

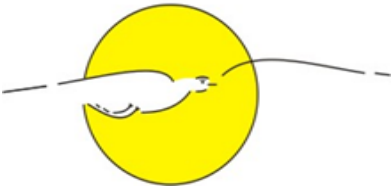


Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO: 24.24.000037930-4

PLANO DE TRABALHO

ABRIGO NOSSO LAR



ABRIGO NOSSO LAR
CNPJ: 24884793/0001-17
RUA ANÁPOLIS, 231, JARDIM NOVO MUNDO
GOIÂNIA – GO - CEP: 74715-040
FONE: (62) 3291-9344

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Abrigo Nosso Lar	CNPJ: 24.884.793/0001-17

Endereço: Rua Anápolis, S/N. Qd. 376 e 379 - Jardim Novo Mundo

Cidade: Goiânia

UF: GO

CEP: 74675-040

DDD /Telefone: (62) 3291-9344

E-mail: cleusaluiza@yahoo.com.br

Representante Legal: Juvenil Fernandes dos Passos

CPF: 168.246.361-34

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar

CNPJ: 24.884.793/0001-17

Endereço: Av. Anápolis, S/N. Qd. Chácara. 376 - Jardim Novo Mundo

Cidade: Goiânia

UF: GO

CEP: 74715-040

DDD/Telefone: (62) 3291-9344

E-mail: cleusaluiza@yahoo.com.br

Autorização de Funcionamento

- Resolução CME Nº 170, de 31 de outubro de 2024, vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

2 – Objeto

Título:

Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de estudantes informados no Censo Escolar do ano de 2024.

Período de Vigência

A partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Abrigo Nosso Lar para a realização da transferência dos recursos financeiros, de

caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 146 (cento e quarenta e seis) crianças, na faixa etária de 06 meses a 5 anos, onze meses e vinte nove dias de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3 - Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade de crianças atendidos em 2024	Valor per capita
1	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, no período integral na modalidade – Creche, idade de 06 meses a 3 anos, onze meses e vinte nove dias	76	R\$ 1,37
2	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil, no período integral na modalidade – Pré – Escola, idade de 4 anos a 5 anos, onze meses e vinte nove dias	70	R\$ 1,37

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Abrigo Nosso Lar.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, o Abrigo Nosso Lar utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar.

Proponente: Abrigo Nosso Lar.

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculados no Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução n.º 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano de 2024, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar.

7 - Avaliação:

O Abrigo Nosso Lar estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar.

Juvenil Fernandes dos Passos
Presidente do Abrigo Nosso Lar

Giselle Pereira Campos Faria
Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Oliveira Gomes dos Passos registrado(a) civilmente como JUVENIL FERNANDES DOS PASSOS, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6195528** e o código CRC **345DDDA3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO